



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA DE CONTRATAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA-RS**

**Nº 009/2026**

Requisitante: **Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação**

Secretário Responsável pela Demanda: **Joceli Antonio Vieira Jaques**

Servidor(a) responsável: **Janice A. da Silva**  
E-mail: **assistencia@boavistadoincra.rs.gov.br**  
Telefone: **(55) 984079244**

**1. Especificação do objeto:** Aquisição de materiais destinados às aulas de música oferecidas às crianças e adolescentes participantes dos projetos desenvolvidos pelo CRAS.

**2. Justificativa da Necessidade:**

**2.1.** Faz-se necessária a aquisição de materiais para as aulas de música ofertadas às crianças e adolescentes atendidos pelos projetos do CRAS, com a finalidade de garantir a adequada execução das atividades desenvolvidas no âmbito do Serviço do CRAS.

**2.2.** A prática musical contribui para o desenvolvimento cognitivo, emocional e social das crianças e adolescentes, estimulando a criatividade, a disciplina, a concentração e a socialização, além de fortalecer vínculos comunitários e promover a inclusão social. Dessa forma, a aquisição dos referidos materiais é essencial para assegurar a continuidade e a qualidade das ações socioeducativas ofertadas pelo CRAS.

**3. Quantidade de material/ bens/ serviço da solução a ser contratada:**

Item	Quant	Unid.	Descrição dos itens
01	15	Unid.	Escaleta de 32 teclas com estojo: (Teclas de plástico resistente; Tamanho compacto; Estojo protetor incluso.
02	15	Jogo	Jogos de cordas de nylon para violão: Cordas de alta durabilidade.
03	10	Jogo	Jogos de cordas para guitarra calibre 010: Cordas de aço inoxidável; Calibre 010.
04	04	Unid.	Par de baquetas modelo 5A: Madeira de alta qualidade.

**4. Valor Preliminar da contratação:** R\$: 3.000,00

**5. Data Desejada para a Contratação:** até dia 15 de Março de 2026.

**6. Grau de prioridade:** Alto, pois os materiais solicitados são essenciais para a continuidade das aulas de música ofertadas às crianças e adolescentes atendidos pelo CRAS.

A ausência desses itens compromete a execução das atividades socioeducativas, podendo ocasionar a interrupção das aulas e prejuízo ao desenvolvimento e ao fortalecimento de vínculos dos participantes. Dessa forma, faz-se necessária a aquisição com a maior brevidade possível, a fim de garantir a regularidade e qualidade dos serviços prestados.

**7. Do Fiscal de contrato:** Conforme a Portaria nº 439/2025, ficando na ordem, Fiscal – Janice Aparecida Da Silva, Suplente de Fiscal – Maridiane Camargo Sieg

**8. Informações Adicionais:** em anexo o Decreto Municipal Nº 1/2026, de 05 de Janeiro de 2026, “Dispõe sobre a adoção de procedimento simplificativo para aquisição de bens e serviços de pequeno valor, nos termos da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Boa Vista do Incra, 25 de fevereiro de 2026.

\_\_\_\_\_  
Joceli Antonio Vieira Jaques  
Secretário Municipal

\_\_\_\_\_  
Gilmar Laurino Bellini  
Prefeito Municipal